


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO
INSPETORIA SECCIONAL DE SALVADOR — BAHIA

CALENDÁRIO PARA O ANO ESCOLAR DE 1961 NA BAHIA

JANEIRO

- 16 a 25 de janeiro — Requerimento para exame em época especial.
16 a 31 de janeiro — Requerimento para exame de 2.^a época.
16 a 31 de janeiro — Inscrição para exame de Admissão.
Imposto Sindical dos Empregadores deve ser pago neste mês (Cons. Leis do Trabalho, arts. 580 e segs.).
Seguro contra acidente do trabalho — É obrigatório (Decreto-lei n. 7036). Anotar a data do vencimento (que é variável) para efeito de sua renovação.
Registro de empregados — (Cons. Leis do Trabalho, arts. 41 e segs.) — Verificar mensalmente o cumprimento de sua exigência.
Contribuição ao I. A. P. C. — Mantê-los em dia, efetuado no mês corrente o pagamento das contribuições referentes ao mês anterior.

FEVEREIRO

- 3 de fevereiro — Prova escrita de Português para exame de admissão em segunda época, em todos os estabelecimentos secundários da Bahia.
1 a 15 de fevereiro — Exame de 2.^a época.
3 a 15 de fevereiro — Exame de admissão.
25 de fevereiro — Último dia para entrada na Inspeção Seccional de requerimentos de professores não registrados, solicitando autorização para lecionarem em 1961.
28 de fevereiro — Encerramento das matrículas.
Revisão de provas — No próprio estabelecimento, até 8 dias após a divulgação dos resultados das provas, devendo anteceder à distribuição dos boletins finais (Port. 282, de 23-8-1957).
Tabela de contribuição — Deve ser remetida à Inspeção Seccional de Salvador até o fim do mês.
Contribuição do I. A. P. C. — Mantê-las em dia, efetuando no mês corrente o pagamento das contribuições referentes ao mês anterior.

MARÇO

- 1 de março — Início do ano letivo de 1961 (Comunicar à Inspeção Seccional, por ofício ou telegrama, o dia do início das aulas).
15 de março — Último dia para entrega do horário das sessões de Educação Física à Inspeção Seccional (art. 13 da Port. 168).
30 e 31 de março — e 1.^o de abril — Últimos dias da Semana Santa (fériados escolares).
Matrículas — devem ser efetivadas até o dia 10, desde que requeridas até o dia 28 de fevereiro.
Matrículas gratuitas — Remessa do relatório no decorrer deste mês (port. 501, art. 156).
Educação Física — Exames médico-biométricos e exames práticos de suficiência física: entre 7 a 22 de março.
Quadro de distribuição das disciplinas — Enviar à Inspeção Seccional até o fim deste mês.
Serviço Militar — remeter à C. R. a relação dos alunos que completam 17 anos no decorrer do ano (Decreto-lei n. 9.500).
Atualização dos serviços administrativos — pastas individuais dos alunos novos, diários de classe, atas de exames, revisão dos documentos de registro dos professores, preenchimentos das fichas 8 e 9, etc. indicação dos livros didáticos.
Imposto sindical dos empregados — descontar na folha de pagamento do mês de março (Cons. Leis do Trabalho, art. 582).
Quadro de horário dos empregados — Afixá-lo em lugar bem visível.
Contribuição ao I. A. P. C. — Recolhimento até o fim do mês referente a fevereiro.

ABRIL

- 3 a 30 de abril — Inscrição para os exames de madureza do 1.^o e 2.^o ciclos no Colégio Estadual da Bahia.
21 de abril — Feriado Nacional — Tiradentes — Lei n. 1266, de 8-12-1950.
1.^o Relatório Geral da Inspeção Federal — deve ser remetido à Inspeção Seccional de Salvador até o dia 30 de abril.
1.^o Relatório de Educação Física — deve ser remetido até o dia 30 de Abril.
1.^o Relatório de Educação Física — deve ser recolhido até o dia 30 (Cons. Leis do Trabalho, art. 582).
Contribuição ao I. A. P. C. — recolher até o fim deste referente a março.
Folha de pagamento do corpo docente — exibição ao Inspetor para seu visto, depois do 5.^o dia útil (Port. 501, art. 111).
Diários de classe — depois de perfeitamente escriturados, apresentar ao Inspetor para o seu visto, a partir do 5.^o dia útil.

MAIO

- 1.^o de maio — Feriado Nacional — Exaltação do dever e dignidade do trabalho (Lei 662, de 6-4-1949).

- 2 a 14 de maio** — Publicação dos horários para exame de adaptação.
- 7 de maio** — Último dia para serem apresentados os diários de classe com notas referentes ao mês de abril.
- 11 de maio** — Dia Santificado (Ascensão do Senhor).
- Exames de adaptação** — apresentação de requerimentos até o dia 15, realização das provas, de 16 a 31 (Circ. n.º 7, de 16-11-1953).
- Relação dos 2/3** — Deve ser entregue na repartição competente do Ministério do Trabalho ou Coletorias Federais no decorrer dos meses de maio e junho (Cons. Leis do Trabalho, art. 360).
- Exames do Art. 91, de Lei Orgânica (Madureza)** — No decorrer deste mês, exames de madureza ginásial ou colegial (Port. 45/1953), no Colégio Estadual da Bahia.
- Transferências** — só por motivo excepcional (Port. 50, art. 21, e Port. 80).
- Contribuição do I. A. P. C.** — recolher até o fim deste mês a referente a abril.
- Fôlha de pagamento do corpo docente** — exibição ao Inspetor para seu visto, depois do 5.º dia útil (Port. 501, art. 111).
- Diários de Classe** — depois de perfeitamente escriturados, apresentar ao Inspetor para o seu visto, a partir do 5.º dia útil.

JUNHO

- 1.º de junho** — Dia Santificado—Corpus Christi.
- 8 de junho** — Último dia para serem apresentados os diários de classe com notas referentes ao mês de maio.
- 16 de junho** — Início da 1.ª prova parcial para os Estabelecimentos cujas aulas tenham começando no dia 1.º de março.
- Reposição de aulas** — verificação do total de dias letivos e das aulas efetivamente dadas para os efeitos da Port. 80.
- Segunda Chamada da 1.ª prova parcial** — requerimentos até 8 dias após à realização da prova ou provas a que o aluno tenha faltado.
- Transferências** — não são permitidas.
- Revisão de provas** — no próprio estabelecimento, até 8 dias após à divulgação do resultado da prova, e só se levando em consideração os pedidos perfeitamente fundamentados, de acordo com a Port. Min. 282, de 23-8-957.
- Relação dos 2/3** — deve ser entregue na repartição competente do Ministério do Trabalho ou Coletorias Federais até o dia 30.
- Contribuição ao I. A. P. C.** — Recolher até o fim deste mês a referente a maio.
- Folha de pagamento do corpo docente** — exibição ao Inspetor para seu visto, depois do 5.º dia útil (Port. 501, art. 111).
- Registro de empregados** — revisar e manter em dita.
- Anotação nas carteiras profissionais** — revisar e manter em dia.

JULHO

- 2 de julho** — Feriado Estadual.
- 1.º a 31 de julho** — Férias regulares, salvo no caso de ter o Estabelecimento de cumprir a Portaria 80.
- Verificação prévia para funcionamento de estabelecimento de ensino secundário em 1962** — deve ser apresentada na Inspetoria Seccional, até 31 de julho.
- Contribuição ao I. A. P. C.** — recolher até o fim deste mês a referente a junho.
- Fôlha de pagamento do corpo docente** — exibição ao Inspetor para o seu visto, depois do 5.º dia útil.
- Registro de empregados** — revisar e manter em dia.
- Anotações nas carteiras profissionais** — revisar e manter em dia.

AGOSTO

- 1.º a 10 de agosto** — Provas parciais em 2.ª chamada.
- 1.º a 30 de agosto** — Inscrição para o exame de Madureza do 1.º e 2.º ciclos no Colégio Estadual da Bahia.
- 11 de agosto** — Dia do Estudante (feriado escolar).
- 15 de agosto** — Dia Santificado (Assunção de Nossa Senhora)
- 28 de agosto** — Início do Torneio Inter-Colegial.
- Exames de Adaptação** — (2.ª época) podem ser realizados até o fim deste mês isto é, 90 dias depois dos primeiros (circ. 7/53).
- Transferências** — Só por motivo excepcional (Port. 501, art. 21 e Port. 80).
- Diários de classe** — depois de perfeitamente escriturados, apresentar ao Inspetor para o seu visto, a partir do 5.º dia útil.
- Contribuição ao I. A. P. C.** — recolher até o fim deste a referente a julho.
- Fôlha de pagamento do corpo docente** — exibição ao Inspetor para o seu visto, depois do 5.º dia útil (Port. 501, art. 111).
- Atualização dos serviços administrativos** — transcrição das notas para as fichas 8 e 9 atas das primeiras provas parciais, arquivos.

SETEMBRO

- 1.º a 15 de setembro** — Exames de Madureza no Colégio Estadual da Bahia.
- 3 de setembro** — Desfile dos estabelecimentos secundários, na Cidade do Salvador, em homenagem à Independência do Brasil.
- 7 de setembro** — Feriado Nacional — Independência do Brasil (Lei 662) — Desfile dos estabelecimentos secundários, situados no Interior do Estado.
- 8 de setembro** — último dia para apresentação dos diários de classe com as notas referentes ao mês de agosto.
- Exames do art. 91 — da Lei Orgânica (Madureza)**. No decorrer deste mês, exames de madureza ginásial ou colegial (Port. 45-59).
- Transferências** — só por motivo excepcional (port. 501, art. 21 e Port. 80. Diários de classe — depois de perfeitamente escriturados, apresentar ao inspetor para o seu visto, a partir do 5.º dia útil.
- Contribuição ao I. A. P. C.** — recolher a referente a agosto.
- Seguros** — verificar as datas de vencimentos a fim de renová-los em tempo.
- Fôlha de pagamento do corpo docente** — apresentar para o visto do Inspetor.

OUTUBRO

- 2 de outubro** — Início da inscrição para bôlsas de estudo de 1962.
- 8 de outubro** — Último dia para apresentação dos diários de classe com as

15 de outubro — Feriado escolar — Dia do Professor — Comemorações especiais em todos os estabelecimentos secundários da Bahia. — Encerramento do Torneio Inter-Colegial com desfile e entrega de prêmios pelos professores dos diferentes estabelecimentos.
Transferências — só por motivo excepcional até 31 deste mês.
Fôlha de pagamento do corpo docente — apresentar para o visto do Inspetor Contribuições ao I. P. C. — recolher as referentes a setembro.
Exames médico-biométricos — na 2.ª quinzena (Port. 168).

NOVEMBRO

1.º de novembro — Dia Santificado — Todos os Santos.
 2.º de novembro — Comemoração dos Mortos — Feriado escolar.
 9 de novembro — Último dia para apresentação dos diários de classe com as notas referentes ao mês de outubro.
 15 de novembro — Feriado Nacional. Praclamação da República (Lei 662).
 16 de novembro — Início das 2as. provas parciais (caso tenham sido observados os dias de aulas estabelecidos pela portaria 80).
 16 a 30 de novembro — Inscrição para os exames de admissão.
 30 de novembro — Encerramento para as inscrições para bolsas de estudo, para o ano letivo de 1962.
Relatório da Inspeção Federal (2.º) — Remetê-lo no decorrer deste mês (Port. 501, art. 98).
Reposição de aulas — verificar os totais de dias letivos e de aulas previstas e efetivamente dadas, para os efeitos da port. 80.
Revisão de provas — até 8 dias após a divulgação do resultado.
Frequência — apuração e fixação dos nomes dos alunos impedidos de prestar provas finais (Port. 501, art. 45).
Educação Física — Exames práticas de eficiência física — na primeira quinzena (Port. 168).
Fôlha de pagamento do corpo docente — apresentar para o visto do Inspetor Contribuição do I. A. P. C. — recolher a referente a outubro.
Registro de empregados — revisar e manter em dia.
Anotações nas carteiras profissionais — revisar e manter em dia.
 8 de dezembro — Dia Santificado — Imaculada Conceição.
 15 de dezembro — Exame de seleção para os candidatos a bolsas de estudo.
 18 de dezembro — Início da época para os pedidos de transferência.
 25 de dezembro — Feriado Nacional — Natal (Lei 662, de 6-4-1949).
Matrículas gratuitas ou de contribuição reduzida — requerimentos em dezembro e janeiro (Port. 501, art. 155).
Exames de Admissão — (1.ª época) Na primeira quinzena (port. 501, art. 1.º) A prova de Português que é eliminatória, será no dia 4 de dezembro.
Fôlha de pagamento do corpo docente — Apresentar para o visto de Inspetor até o dia 11 de Dezembro.
Contribuição do I. A. P. C. — Recolher a referente ao mês de Novembro.
Anotações nas carteiras profissionais — revisar e manter em dia.
2.º Relatório de Educação Física — deve ser remetido até o dia 31.
Revisão de provas — no próprio estabelecimento, até 8 dias após a divulgação dos resultados das provas, que deverá anteceder à distribuição dos boletins finais (Port. 282, de 23-8-1957).

RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 1.º) — Comemorações especiais que devem ser realizadas nos estabelecimentos de Ensino Secundário, sem que impliquem em feriado escolar;
 - a) — "DIA DAS MÃES" — no sábado anterior ao segundo domingo de maio;
 - b) — "DIA DA ARVORE" — 21 de setembro.
 - c) — "DIAS DAS NAÇÕES UNIDAS" — 24 de outubro.
 - d) — "DIA DA BANDEIRA" — 19 de novembro — 12 horas Hasteamento solene da Bandeira e cântico do HINO À BANDEIRA.
 - e) — "DIA NACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS" — última quinta-feira de novembro — Dia 30 de novembro de 1961 (Lei 781/49).
 - f) — DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM — 10 de dezembro (12.º aniversário da sua aprovação pela Resolução de III Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas).
- 2.º) — Não será permitida, durante os períodos letivos, a realização de embalsadas, congressos, comemorações e semanas estudantis, bem como de outras manifestações que possam perturbar os trabalhos escolares.
- 3.º) — Poderá ser celebrado como feriado escolar o "DIA DO ESTABELECIMENTO", de acordo com as comemorações de cada estabelecimento sem prejuízo do que estabelece a Portaria 80/55.
- 4.º) — Os professores registrados para o primeiro ciclo não podem ensinar no segundo ciclo.
Os professores sem registro ou sem autorização da Inspetoria Seccional não podem ensinar, seja qual for a razão apresentada.
- 5.º) — Os estabelecimentos de ensino, de acordo com a Portaria Ministerial n. 86, de 20-2-1959, deverão remeter no decorrer do primeiro semestre à Inspetoria Seccional os planos de desenvolvimento do programa apresentado pelo professor de cada disciplina.
- 6.º) — Os alunos só estão obrigados a pagar ao estabelecimento a anuidade escolar aprovada. É ilegal a cobrança de qualquer taxa, inclusive para exames de segunda época, seja qual for o motivo alegado.
- 7.º) — Considerando-se a importância educacional dos museus e igrejas monumentos para a objetivação da aprendizagem pela visualidade de peças científicas, artísticas, históricas, etc., a Diretoria do Ensino Secundário recomenda aos Srs. Inspectores Federais, Diretores de Estabelecimentos e Professores, que, especialmente nesta Capital, promovam visitas aos mesmos, devidamente planejadas e entresadas nas atividades normais e complementares dos estabelecimentos de ensino secundário.

8.º) — Durante o mês de julho haverá férias coletivas em todos os estabelecimentos de ensino secundário na Bahia. Nesse período não haverá expediente externo.

9.º) — De 17 a 23 de julho de 1961 será realizado nesta Capital a SEGUNDA JORNADA DE DIRETORES. Para essa semana de estudos, a Inspeção Seccional convoca, desde agora, os diretores e vice-diretores em exercício em todos os estabelecimentos secundários existentes no Estado da Bahia.

10.º) — Deverá ser observada integralmente a Portaria 80/55.

11.º) — Deverá haver em 1961, 172 dias de aula, de acordo com o seguinte:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS DIAS LETIVOS PREVISTOS

MÊSES	Segunda	Terças	Quartas	Quintas	Sextas	Sábados	TOTAL
MARÇO	4	4	5	4	4	4	25 dias
ABRIL	4	4	4	4	3	4	23 "
MAIO	4	5	5	3	4	4	25 "
JUNHO	2	2	2	2	2	2	12 "
AGOSTO	4	4	5	5	3	4	25 "
SETEMBRO	4	4	4	3	5	5	25 "
OUTUBRO	5	5	4	4	4	4	26 "
NOVEMBRO	2	2	2	1	2	2	11 "
TOTAL	29	30	31	26	27	29	172 dias

12.º) — Este Calendário poderá ser alterado por força de atos governamentais que venham a ser expedidos.

Cidade do Salvador, encerramento do Primeiro Encontro dos Secretários, 23 de julho de 1960.

PADRE MANOEL DE AQUINO BARBOSA
 Inspetor Seccional de Salvador